

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 1.199, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 229, na data de 27 de novembro de 2019, Seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Indefere a Concessão do CEBAS do Desafio Jovem Hebrom, com sede em Vargem Alegre (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 85/2021-CGCR/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.051839/2020-14, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Desafio Jovem Hebrom, CNPJ nº 20.843.801/0001-26, com sede em Vargem Alegre (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Define a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Define a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Pernambuco.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Resolução CIB/PE Nº 5402, de 10 de fevereiro de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco, que aprova a pactuação do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Pernambuco, no exercício 2021, constante do NUP/SEI 25000.022643/2021-78, resolve:

Art. 1º Fica definida a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Pernambuco, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS.

Art. 3º A distribuição não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2021.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR
PE	260000	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	R\$ 5.485.767,22
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	MUNICIPAL	R\$ 57.900,57
PE	260030	AGRESTINA	MUNICIPAL	R\$ 74.443,60
PE	260040	AGUA PRETA	MUNICIPAL	R\$ 82.715,11
PE	260060	ALAGOINHA	MUNICIPAL	R\$ 41.357,55
PE	260110	ARARIPINA	MUNICIPAL	R\$ 107.529,64
PE	260140	BARREIROS	MUNICIPAL	R\$ 661.720,84
PE	260170	BELO JARDIM	MUNICIPAL	R\$ 82.715,11
PE	260190	BEZERROS	MUNICIPAL	R\$ 198.516,26
PE	260210	BOM CONSELHO	MUNICIPAL	R\$ 5.790,06
PE	260230	BONITO	MUNICIPAL	R\$ 11.580,11
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	MUNICIPAL	R\$ 198.516,26
PE	260390	CARNAIBA	MUNICIPAL	R\$ 24.814,53
PE	260400	CARPINA	MUNICIPAL	R\$ 82.715,11
PE	260410	CARUARU	MUNICIPAL	R\$ 893.323,14
PE	260450	CHA GRANDE	MUNICIPAL	R\$ 8.271,51
PE	260470	CORRENTES	MUNICIPAL	R\$ 2.316,02
PE	260480	CORTES	MUNICIPAL	R\$ 13.896,13
PE	260520	ESCALDA	MUNICIPAL	R\$ 24.979,96
PE	260570	FLORESTA	MUNICIPAL	R\$ 8.602,37
PE	260600	GARANHUNS	MUNICIPAL	R\$ 496.290,64
PE	260640	GRAVATA	MUNICIPAL	R\$ 6.120,92
PE	260650	IATI	MUNICIPAL	R\$ 4.797,48
PE	260680	IGARASSU	MUNICIPAL	R\$ 41.357,55
PE	260720	IPOJUCA	MUNICIPAL	R\$ 4.797,48
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	MUNICIPAL	R\$ 1.588.130,03
PE	260850	LAGOA DO ITAENGA	MUNICIPAL	R\$ 2.812,32
PE	260860	LAGOA DO OURO	MUNICIPAL	R\$ 49.629,06
PE	260890	LIMOEIRO	MUNICIPAL	R\$ 49.629,06
PE	260960	OLINDA	MUNICIPAL	R\$ 579.005,73
PE	261000	PALMARES	MUNICIPAL	R\$ 81.226,23
PE	261020	PANELAS	MUNICIPAL	R\$ 11.083,83
PE	261030	PARANATAMA	MUNICIPAL	R\$ 49.629,06

Considerando a Deliberação 008/CIB/2021, de 10 de fevereiro de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina, que define e aprova a realização de Cirurgias Eletivas no Estado de Santa Catarina, constante do NUP/SEI 25000.022702/2021-16, resolve:

Art. 1º Fica definida a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS.

Art. 3º A distribuição não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2021.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR (R\$)
SC	420000	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	6.680.857,13
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	MUNICIPAL	79.232,87
SC	420230	BIGUAÇU	MUNICIPAL	9.801,21
SC	420240	BLUMENAU	MUNICIPAL	409.020,30
SC	420290	BRUSQUE	MUNICIPAL	72.357,43
SC	420320	CAMBORIÚ	MUNICIPAL	42.799,88
SC	420380	CANOINHAS	MUNICIPAL	34.727,89
SC	420420	CHAPECÓ	MUNICIPAL	166.230,06
SC	420430	CONCÓRDIA	MUNICIPAL	16.913,34
SC	420460	CRICIÚMA	MUNICIPAL	337.225,42
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	MUNICIPAL	274,12
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	MUNICIPAL	1.284.689,74
SC	420590	GASPAR	MUNICIPAL	68.661,30
SC	420750	INDAIAL	MUNICIPAL	27.722,22
SC	420820	ITAJAÍ	MUNICIPAL	155.195,50
SC	420830	ITAPEMA	MUNICIPAL	37.327,97
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	MUNICIPAL	453.894,69
SC	420910	JOINVILLE	MUNICIPAL	1.823.647,86
SC	420930	LAGES	MUNICIPAL	71.185,07
SC	420940	LAGUNA	MUNICIPAL	832,93
SC	420960	LAURO MULLER	MUNICIPAL	222,53
SC	421030	MAJOR VIEIRA	MUNICIPAL	7.720,89
SC	421150	NOVA TRENTO	MUNICIPAL	51.771,71
SC	421170	ORLEANS	MUNICIPAL	1.012,24
SC	421420	QUILOMBO	MUNICIPAL	1.511,20
SC	421480	RIO DO SUL	MUNICIPAL	37.804,65
SC	421500	RIO NEGRINHO	MUNICIPAL	28.472,39
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	MUNICIPAL	604,77
SC	421750	SEARA	MUNICIPAL	11.678,77
SC	421830	TRÊS BARRAS	MUNICIPAL	5.267,80
SC	421900	URUSSANGA	MUNICIPAL	14.289,28
TOTAL (R\$)				11.932.953,16